



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 1813 Página: 1
Data: 20 / 10 / 2020

LEI Nº 3.273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Municipal no Loteamento Helvídia, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como "**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – VEREADOR OSVALDO ANDRADE ZOTTO**", o espaço público destinado ao atendimento, a educação e cultura, localizado na Rua Batista Cavalin, nº 280, Loteamento Helvídia, neste Município de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 2020.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal